



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional das Mulheres
na Construção Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Mulheres
na Construção Civil, a ser celebrado, anualmente, no dia 25
de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





Of. nº 39/2026/SGM-P

Brasília, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.638, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

